



PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1415/2009, DE DOZE DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõem os artigos: 40, 41, inciso II, 42 e 43, inciso III, todos da Lei Federal nº. 4.320/64, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, através da presente Lei, a Chefe do Poder Executivo Municipal abrir, na contadoria da Prefeitura, crédito adicional de natureza especial, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para fazer face à despesa com a assinatura de convênio com a Associação MINISTÉRIO PÃO DO CÉU -MANÁ, pessoa jurídica de direito privado, com atividades de associações de defesa de direitos sociais, estabelecida na Rua 14, Nº 30, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.559.929/0001-00, cujo convênio tem por objetivo conforme consta no plano de aplicação, que faz parte integrante desta lei, no seguinte elemento de despesa:

UNIDADE 13.01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0122 – Amparo Assistencial a Criança- e ao Adolescente
Ação: 3003 – Manutenção de Convênio com o Ministério Pão do Céu - Mana
Elemento: 3.3.9.0.4.1 – Subvenções Sociais.....R\$ 42.000,00
Total:.....R\$ 42.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária não utilizada, do vigente orçamento, por real economia, a saber:

Unidade 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social



Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	1022 – Gestão da Política de Assistência Social
Ação	4081 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social
Elemento	3.3.90.32 00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 42.000,00
Total.....	R\$ 42.000,00

Art. 3º Ficam incluídas no bojo da Lei Municipal que Instituiu o Plano Plurianual, para o período de 2006 a 2009, bem como no da Lei Municipal que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2009, a seguinte Ação:

3003 – Convênio com Ministério Pão do Céu – MANÁ, no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (12.5.2009).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO).